

JORNAL A TRIBUNA BRASILEIRA

São Paulo

24 DE JUNHO DE 2026

DE FATO, RELEVANTE.

FUNDADO EM 2026 - ANO 01 - Nº 016

DISTRIBUIÇÃO NACIONAL



HOJE TEM BRASIL

Justiça do RJ mantém condenação de acusado de matar contraventor



A 8ª Câmara Criminal do TJRJ rejeitou o recurso da defesa e manteve a condenação de Carlos Diego da Costa Cabral pelo assassinato de Alcebiades Paes Garcia, o Bid, contraventor metralhado com tiros de fuzil ao sair do desfile das escolas de samba no Carnaval de 2020. Ex-segurança da vítima, Carlos Diego fingia protegê-la, mas atuou como peça-chave em uma emboscada brutal na Barra da Tijuca. Ele foi condenado a 29 anos e 11 meses de reclusão pelo Tribunal do Júri. Segundo o Ministério Público, a execução cruel foi encomendada pelo bicheiro Bernardo Bello, em meio a uma guerra sangrenta e bilionária pelo controle dos pontos de jogo do bicho e máquinas caça-níqueis na Zona Sul. O crime é mais um capítulo de uma violenta dinastia marcada por execuções na contravenção carioca, que inclui o assassinato de "Maninho", irmão de Bid, em 2004. Entenda os bastidores da disputa de poder que assombra o Rio de Janeiro, os detalhes técnicos da decisão judicial que barrou as manobras da defesa e os desdobramentos de um império do crime que desafia as autoridades. Leia a cobertura completa em nossa reportagem especial.

JURÍDICO/A2

Cotidiano

Sambistas debatem políticas públicas para trabalhadoras na cultura

A3

Tecnologia

Institut Pasteur de São Paulo inicia expansão científica como centro internacional de pesquisa

A3





Governo enviará projeto para ampliar limite de faturamento do MEI

Proposta também prevê aumento no número de funcionários contratados e deve beneficiar milhões de pequenos empreendedores

O governo federal deve encaminhar nesta quarta-feira (24) à Câmara dos Deputados um projeto de lei que amplia o limite de faturamento dos Microempreendedores Individuais (MEIs). Atualmente, o teto é de R\$ 81 mil por ano, equivalente a R\$ 6.750 mensais. Além do reajuste no limite de receita, a proposta prevê a ampliação do número de empregados que podem ser contratados pelo MEI. Hoje, a categoria pode manter apenas um funcionário registrado. A intenção do governo é permitir a contratação de pelo menos dois trabalhadores. O ministro das Relações Institucionais, José Guimarães,

afirmou que o texto está em fase final de elaboração e destacou que a medida deverá beneficiar microempreendedores de todo o país. Segundo ele, o aumento do teto é uma demanda antiga do setor e pode impulsionar o crescimento de pequenos negócios. O governo argumenta que o limite atual está defasado, já que não recebe reajuste desde janeiro de 2018. Com isso, muitos empreendedores acabam ultrapassando o teto e são obrigados a migrar para a categoria de microempresa (ME), sujeita a regras tributárias diferentes, mesmo permanecendo com estrutura reduzida. Nesta terça-feira (23), Guimarães se reuniu com o presidente da Câmara, Hugo Motta (Republicanos-PB), e integrantes da equipe econômica para discutir a tramitação da proposta. Motta informou que o projeto deverá passar por uma comissão especial antes de ser analisado pelo plenário da Casa. A Câmara já debate tema semelhante por meio do Projeto de Lei Complementar (PLP) 108/2021, aprovado no Senado e de autoria do senador Jayme Campos (União-MT). A proposta eleva o teto anual do MEI para R\$ 130 mil e também prevê alterações no regime do Simples Nacional. As discussões ganharam força durante a tramitação da PEC que reduz a jornada semanal de trabalho de 44 para 40 horas. Lideranças políticas passaram a defender mudanças nas regras do MEI para facilitar novas contratações e ampliar a formalização do mercado de trabalho.

>> MUNDO

Eleição na Colômbia: Petro denuncia fraude e oposição lidera pré-contagem

Com diferença de 250 mil votos, candidato governista Iván Cepeda adota cautela e apresenta 57 mil contestações enquanto aguarda resultado oficial.

O presidente da Colômbia, Gustavo Petro, denunciou a ocorrência de "delito contra o voto" e suposta fraude na eleição presidencial realizada no último domingo (21). Os resultados preliminares apontaram a vitória do candidato da oposição, Abelardo De La Espriella. Em suas redes sociais, Petro afirmou que formulários E-14 — documentos em papel que registram os votos de cada urna — foram alterados digitalmente após o upload. Segundo o presidente, o registro de data, hora e o Hash (software de integridade digital) foram removidos deliberadamente a partir dos escritórios dos irmãos Bautista, donos da Thomas Greg & Sons, empresa responsável pela contagem inicial. Petro também apontou supostas irregularidades em consulados no exterior e sugeriu, sem apresentar provas, o envolvimento do Estado de Israel em uma suposta manipulação de endereços IP dos servidores do Registro Nacional. Na Colômbia, a apuração possui duas etapas. A pré-contagem, divulgada no dia da votação, tem caráter meramente informativo. O resultado oficial e legal depende do escrutínio, uma varredura manual conduzida por juizes eleitorais e fiscalizada pelos partidos políticos, onde todas as reclamações são analisadas. De acordo com os dados preliminares, De La Espriella obteve 49,66% dos votos válidos (12,9 milhões), contra 48,70% de Iván Cepeda (12,7 milhões), o candidato governista. A diferença é de apenas 250 mil votos em um pleito que registrou comparecimento histórico de 63,6% dos eleitores (26,3 milhões de votantes). Em coletiva de imprensa, Iván Cepeda adotou um tom ponderado, evitando endossar a palavra "fraude". Ele



confirmou que sua campanha apresentou 57,1 mil reclamações formais que serão avaliadas pelos juizes. "É esperar, com calma, o resultado desse escrutínio. Verificadas as reivindicações e tiradas as dúvidas, procederemos como nas democracias para reconhecer o resultado", declarou Cepeda. Matheus Petrelli, especialista do Observatório Político Sul-Americano (OPSA), avalia que as denúncias de Petro são amplas, mas ressalta que o escrutínio é justamente o rito institucional adequado para resolvê-las. Embora a pré-contagem costume coincidir com o dado oficial, há

precedentes: em 2022, a revisão do escrutínio nas eleições legislativas recuperou 389 mil votos para a coalizão de Petro, garantindo três cadeiras extras no Congresso. Petro enfatizou que nenhum presidente pode se proclamar vencedor antes do fim do escrutínio e prometeu respeitar a lei. Em resposta, o registrador nacional, Hernán Penagos, defendeu a eficiência do processo e lembrou que a apuração oficial é feita por juizes, não pela Registradoria. Missões internacionais da OEA e da União Europeia acompanham o processo e pediram calma e responsabilidade institucional ao país.



>> JURÍDICO

Justiça do Rio mantém condenação de acusado de matar contraventor

Bid foi morto quando saía do desfile das escolas de samba em 2020

Os desembargadores da 8ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) negaram os embargos de declaração apresentados pela defesa de Carlos Diego da Costa Cabral e mantiveram o acórdão que confirmou a condenação dele pelo assassinato do contraventor Alcebiades Paes Garcia, o Bid, filho de Waldemir Paes Garcia, que foi durante vários anos presidente da Escola de Samba Acadêmicos do Salgueiro. A decisão pela condenação de Carlos Diego da Costa Cabral foi determinada pelo 3º Tribunal do Júri, em dezembro de 2025. Na ocasião, o réu foi condenado a 29 anos e 11 meses de reclusão pelo homicídio de Bid, quando retornava do desfile das escolas de samba no carnaval de 2020. A vítima foi morta com vários tiros de fuzil, quando estava chegando em casa, na Barra da Tijuca. De acordo com o Ministério Público do Rio, o crime foi praticado a mando do contraventor Bernardo Bello, rival da vítima na disputa pelo controle de pontos de jogo do bicho e de máquinas caça-niqueis na zona sul do Rio.



O relator do processo, desembargador Gilmar Augusto Teixeira, destacou que a defesa sustentava que o acórdão anterior teria sido omissivo ao analisar alegada irregularidade na atuação do Grupo de Atuação Especializado do Tribunal do Júri. Ao rejeitar o recurso, a Câmara Criminal concluiu que a questão já havia sido examinada e afastada anteriormente, destacando que o pedido de atuação conjunta do grupo especializado foi formulado meses antes da sessão do júri, realizada em 11 de dezembro de 2025.

"Valia ressaltar que o não acolhimento da tese, tal qual trazida pelo embargante, não indica omissão ou contradição, ainda que para fins de prequestionamento, posto que ao Tribunal compete apreciar a questão de acordo com o que entender atinente ao caso submetido a julgamento, não sendo obrigado a decidir conforme pleiteado pelas partes", escreveu o desembargador Gilmar Teixeira, na decisão.

O Conselho de Sentença reconheceu que o homicídio foi cometido mediante dissimulação, uma vez que Carlos Diego atuava como segurança de Bid, "que acreditava estar sendo protegido pelo acusado". Para o Ministério Público, o assassinato integra uma sequência de crimes relacionados às disputas entre grupos rivais da contravenção, intensificadas após o assassinato do bicheiro Waldomiro Paes Garcia, o Maninho, irmão do Bid, quando saía de uma academia de ginástica em setembro de 2004, em Jacarepaguá, e sentou no moto para ir para casa. Na hora do crime, Maninho estava sem segurança.

Por: Agência Brasil

A TRIBUNA BRASILEIRA

"Um veículo autônomo é a mídia que traz a público notícias reais recebidas, sem ceder a interesses de partidos, e focado em uma só meta: dar a informação correta ao seu público. O leitor acima de tudo."

DE FATO RELEVANTE!

Daniilo Raymundo
Fundador
Ed Duarte
Editor Chefe
Viniúcia Uehara
CFD/Revisão
Bianca Cardoso
Editoração Eletrônica

O **Jornal A Tribuna Brasileira** é uma publicação da empresa Agência Destak de Publicidade Ltda - inscrita no CNPJ: 08.324.897/0001-10 - Fundada em 20/09/2006. Abrangeância Nacional - Distribuição Digital. Periodicidade: Diária - Rua Padre Estevão Pemet, 718 - Cj. 2601 - Tatuapé - São Paulo/SP - CEP: 03315-000.

FALE COM O JORNAL A TRIBUNA BRASILEIRA

Edição:
edicao@atribunabrasileira.com.br
Redação:
redacao@atribunabrasileira.com.br
Comercial:
comercial@atribunabrasileira.com.br

ANUNCIE NO JORNAL A TRIBUNA BRASILEIRA

>> ESPORTES

Cristiano Ronaldo faz dois gols e Portugal vence o Uzbequistão por 5x0

Camisa 7 se tornou o primeiro jogador a marcar em seis Copas do Mundo

Em uma noite que ficará marcada para sempre nos anais do futebol mundial, Cristiano Ronaldo não apenas comandou uma atuação avassaladora de Portugal, mas também reescreveu os livros de recordes da modalidade. Na vitória categórica por 5 a 0 sobre o Uzbequistão, em confronto válido pelo Mundial, o lendário camisa 7 alcançou o feito inédito de marcar gols em seis edições diferentes da Copa do Mundo, consolidando sua trajetória como o maior artilheiro da história das seleções.

O clima no estádio era de expectativa absoluta desde o apito inicial. Portugal, sob o comando tático de sua comissão técnica, impôs um ritmo frenético, acuando a defesa uzbeque em seu campo de defesa. A superioridade técnica lusitana era evidente, com Bruno Fernandes e Bernardo Silva anunciando o ataque. No entanto, todos os olhares estavam voltados para CR7, que buscava desesperadamente o tento que o isolaria no topo da história.

Aos 22 minutos, o momento aguardado aconteceu. Após uma jogada trabalhada pelo flanco direito, o atacante recebeu um cruzamento preciso e, com um movimento clássico de antecipação, desviou para o fundo das redes. O gol, celebrado com o tradicional "Siu!" ecoando pelas arquibancadas, foi o gatilho para a festa portuguesa. A partir daí, o Uzbequistão, nitidamente abalado, viu sua organização defensiva ruir diante da intensidade europeia. Ainda no primeiro tempo, Portugal ampliou a vantagem com Diogo Jota, que aproveitou um rebote após chute forte de fora da área. Na etapa complementar, o domínio se manteve inalterado. O terceiro gol veio através de uma cobrança de pênalti convertida por Cristiano Ronaldo, que, com frieza, deslocou o goleiro e marcou seu segundo na partida, selando o feito histórico com um sorriso que demonstrava o alívio e a alegria de quem sabe que transcendeu o jogo.



A goleada foi completada por Rafael Leão e Gonçalo Ramos, que aproveitaram a fragilidade do oponente para deixar suas marcas. O placar final de 5 a 0 refletiu com precisão a disparidade vista em campo. Enquanto o Uzbequistão tentava minimizar os danos, Portugal celebrava não só os pontos conquistados, mas a performance de gala de seu capitão.

Cristiano Ronaldo, aos 41 anos, provou que o tempo é um conceito relativo quando o talento é sustentado por uma disciplina inabalável. O mundo do futebol para reverenciar o primeiro a anotar em seis Mundiais.

Por: Ed Duarte

Sambistas debatem políticas públicas para trabalhadoras na cultura

Gestores públicos e sambistas históricos participam de evento no Rio

Direitos trabalhistas e previdenciários, mais financiamento e políticas públicas para as mulheres trabalhadoras da cultura são discutidos no 1º Seminário Nacional das Rodas de Samba, que começou na segunda-feira (22) e prossegue até amanhã (24), no Rio de Janeiro.

O evento é promovido pelo Ministério da Cultura (MinC) com sambistas históricos, novas vozes do gênero, pesquisadores, gestores públicos, lideranças culturais e representantes de rodas de samba de todo o país, para elaborar propostas de políticas governamentais e leis para fomentar o setor.

O ministro da Cultura interino, Márcio Tavares, disse que a legislação para os trabalhadores da cultura é um grande desafio que está sendo analisado na pasta.

"Estamos trabalhando nas lacunas que ainda não foram resolvidas para proteger os direitos trabalhistas. O Estado brasileiro demora a reconhecer as manifestações culturais. Muitas vezes, no passado, o Estado perseguiu essas manifestações, que, apesar disso, se tornaram em elemento de unidade nacional", afirmou Tavares.

Segundo o ministro interino, o Brasil tem 5 milhões de pessoas que trabalham na área da cultura sendo que 70% desses trabalhadores são precarizados.



Ele acrescentou que as rodas de samba são importantes para a economia criativa, para a ocupação do espaço urbano, para a identidade nacional. "A gente precisa ter políticas públicas que possam abraçar toda a potência dessa manifestação", afirmou Tavares.

A primeira-dama Janja Lula da Silva destacou a necessidade de políticas de proteção social para as mulheres trabalhadoras da cultura, como, por exemplo, com quem deixar seus filhos quando trabalham à noite. Ela defendeu as creches noturnas para essas trabalhadoras. A cantora e compositora Teresa Cristina destacou a importância dos direitos previdenciários, como a aposentadoria, para os trabalhadores da cultura. "Querida que grandes mestres não tivessem preocupação com sua

aposentadoria. Nós devemos tratar nossos ídolos muito bem".

O presidente da Rede de Rodas de Samba, Wanderson Luna, ressaltou que o samba fez o povo negro se reinventar depois de mais de três séculos de escravização. "A roda de samba sempre foi um vetor de desenvolvimento territorial e econômico. Qualquer lugar que você chega no Brasil tem uma roda de samba. O samba é nosso soft power. O samba é a coisa mais forte que nosso povo criou para se reinventar", disse.

Na avaliação dele, os participantes do evento devem pensar o samba como uma indústria forte, semelhante à têxtil ou automobilística. "Somos um segmento potente, mas precisamos de investimento do BNDES, da Caixa

Econômica Federal. Como a gente consegue fazer com que o dinheiro chegue para fazermos uma política estruturante, com financiamento e orçamento, como acontece na Coreia do Sul?", indagou.

Ele lembrou que as rodas de samba começaram há mais de um século no Rio de Janeiro na transição entre o Brasil Imperial e o início da República. À época, pessoas excluídas se reuniam para falar de suas dores e amores. "A roda de samba nasce como um ato político", completou.

Por: Agência Brasil

TECNOLOGIA <<

Institut Pasteur de São Paulo inicia expansão científica como centro internacional de pesquisa

Sediado no campus da USP da capital, centro ampliará a infraestrutura de pesquisa, fortalecerá a cooperação científica internacional e impulsionará o desenvolvimento de vacinas, diagnósticos e novas terapias nos próximos cinco anos

O Institut Pasteur de São Paulo (IPSP), sediado no Centro de Inovação da USP (InovaUSP), inicia uma nova etapa de expansão científica com a aprovação do Centro Internacional Institut Pasteur de São Paulo (CIP-IPSP). Com investimento de aproximadamente R\$ 15 milhões para os próximos cinco anos, a iniciativa conta com financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp) e consolida a parceria estratégica entre a USP, o Institut Pasteur de Paris e a Rede Pasteur. O projeto ampliará a infraestrutura de pesquisa da instituição, fortalecerá a cooperação científica internacional e criará novas oportunidades para pesquisadores brasileiros e estrangeiros desenvolverem projetos de alto impacto em saúde.

O CIP-IPSP representa a segunda fase de desenvolvimento do IPSP e foi concebido para ampliar a capacidade científica e tecnológica instalada no instituto por meio da criação de novas plataformas tecnológicas, atração de pesquisadores e professores visitantes e fortalecimento de redes internacionais de pesquisa. A iniciativa reunirá competências complementares em torno de desafios globais de saúde, incluindo doenças infecciosas emergentes e reemergentes, neurociências, medicina

translacional, biodiversidade e os impactos das mudanças ambientais sobre a saúde humana, animal e ambiental.

Entre as ações previstas estão a implantação de quatro novas plataformas tecnológicas de pesquisa, voltadas à citometria de fluxo e imagem, produção de proteínas recombinantes, biologia estrutural e cristalografia, além do fortalecimento de coleções biológicas estratégicas. O projeto também permitirá ampliar a infraestrutura científica do IPSP, atrair novos bolsistas e técnicos de alto padrão, pesquisadores e professores visitantes do Brasil e do exterior e abrir novas oportunidades para que cientistas da USP e de outras instituições nacionais e internacionais se associem ao centro.

"Esta aprovação representa o reconhecimento de uma construção científica coletiva que vem sendo desenvolvida ao longo de muitos anos. O Centro Internacional permitirá ampliar nossa capacidade de pesquisa, atrair talentos e fortalecer a colaboração entre cientistas brasileiros e estrangeiros para enfrentar alguns dos maiores desafios da saúde global", afirma Paola Minoprio, diretora executiva do IPSP.

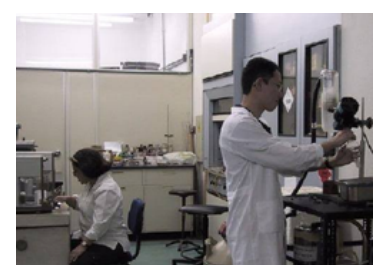
Segundo ela, a nova estrutura contribuirá para acelerar a transformação do conhecimento científico em benefícios



concretos para a sociedade. "Nosso objetivo é criar um ambiente cada vez mais integrado e internacional, capaz de conectar pesquisa básica, inovação tecnológica e aplicações em saúde pública. O CIP-IPSP ampliará as oportunidades de desenvolvimento de vacinas, diagnósticos, terapias e outras soluções inovadoras que possam gerar impacto real para a população", destaca.

Baseado no conceito de Saúde Única (One Health), o centro promoverá uma abordagem integrada que considera as interações entre saúde humana, animal e ambiental. A iniciativa reforça ainda o papel do Brasil como um dos ambientes mais estratégicos do mundo para pesquisas em biodiversidade, doenças infecciosas, mudanças climáticas e inovação biomédica.

Por: Agência SP



EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015452-60.2025.8.26.0071 A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dra. ANA CAROLINA ACHOA AGUIAR SIQUEIRA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SÉRGIO ROBERTO DA SILVA, CPF nº 012.584.898-64 que Metalurgica Garden Industria e Comercio Ltda, ajuizou uma ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, processo nº 0015452-60.2025.8.26.0071, para recebimento de R\$ 15.438,66, devidamente atualizado, decorrente das notas fiscais nº 069.340 e 070.270. Estando o Executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de incidência de multa de 10% e honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, §1º, do CPC. Não ocorrendo o pagamento, inicia-se automaticamente o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de impugnação ao cumprimento de sentença, independentemente de nova intimação, prazos esses que fluirão após o decurso do prazo do presente edital que é de 20 (vinte) dias úteis. Não sendo efetuado o pagamento devido ou impugnada a ação, o Executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 22 de maio de 2026.

K-04e06056

2ª Vara de Registros Públicos Edital de Citação expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1054593-79.2025.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Arthur Livingstone Vinnicombe Otero, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) Trialogo Engenharia e Construções Ltda, Condomínio Edifício Ilha de Córsega, por seu síndico, José Romualdo Negrelli e Denize Aparecida dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Andreia Nunes Wagner e Alexandre Wagner ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua Francisco Coimbra, nº 72, ap. 53, Condomínio Edifício Ilha de Córsega, Penha de França, São Paulo, SP, CEP 03639-000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de maio de 2026.

K-04e06056

2ª Vara de Registros Públicos EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1128626-74.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PEDRO ARTHUR LIVINGSTONE VINNICOMBE ÔTERO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Maria Aparecida Mazella Justiniano dos Santos, Espólio de Lourenço Justiano dos Santos Filho, Paulo Afonso Decicino, Adalberto Carlos Astolpho, Solange Pardini Astolpho, Larissa Martins Machado, Cleide Maria Fiori, Elieth Terezinha Forster Decicino, Paulo, Adalberto, Leandro Marcus Justiniano dos Santos e Lourenço Justiniano dos Santos Neto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Julia Denise Santos Ferreira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Campelo, nº 347, antigo nº 168, Vila Nova Mazzei, Tucuruvi, São Paulo - SP, CEP: 02313-100, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de maio de 2026.

K-04e06056

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000417-29.2026.8.26.0361 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). EDUARDO KENJI YAMAMOTO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Maira dos Santos Silva, CPF 438.080.768-10, para que no prazo processual de 15 (quinze) dias a contar do final deste edital, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, no valor histórico de R\$ 6.297,70 (seis mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos), referente aos honorários advocatícios derivado de Ação de Cobrança movida por parte de Rezende Andrade, Lainetti e Voigt Sociedade de Advogados, encontrando-se a Executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos do cumprimento de sentença. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Mogi das Cruzes, 15 de maio de 2026.

K-04e06056

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1031183-60.2023.8.26.0100 O(A) Dr (a). MARCELA MACHADO MARTINIANO, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Espólio de Emilio Heinger, Meta Heinger ou Meta Maria Heinger, Companhia Comercial e Indústria Paulista-COCCIP, na pessoa de seu representante legal, Espólio de Agostinho Pires, Espólio de Adelle Zangroli Pires, José Soares de Matos, Arlinda Bastos de Matos, José Roberto Mori, Shizuko Moki, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Ana Maria Savian Hengles, ANDREIA HENGLES TEIXEIRA e Jefferson Hengles ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Bento da Costa, nº 85, Jardim Iporanga, CEP 04828-150, São Paulo-SP, contribuinte n.º 163.049.0035-9, imóvel que se localiza em área maior na transcrição n.º 8.156 do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 14 de maio de 2026.

K-04e06056

4ª Vara Cível* Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1006280-55.2022.8.26.0565 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Roberta de Moraes Prado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Eduardo Cristiano Giorgi, Espólio de Maria Raquel Giorgi Barsoti rep. por Ricardo Kenworthy Barsoti réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Osmar Polonio ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando imóvel Rua Olavo Bilac, 60 São Caetano do Sul-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 29 de maio de 2026.

K-04e06056

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001019-21.2026.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito, Dr(a). HENRIQUE MAUL BRASILEIRO DE SOUZA, do Juízo Titular II - 3ª Vara Cível - Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUCIA ELENA DA SILVA, CPF: 07214271893, que lhe foi proposta uma ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, por parte de OSIRES APARECIDO FERREIRA DE MIRANDA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de 107.963,54 (12.022,26), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%. Fica ciente, ainda, que transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de maio de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015685-67.2025.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Espaço de Beleza & Beauty Hair Nail Place Ltda CNPJ 51.870.904/0001-09 que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (1008286-72.2022.8.26.0100) requerida por Eap Espaço Avançado de Empreendedores Paulista, Sublocação Eireli em face de Mp Silva Ltda Epp para recebimento de R\$94.340,17 (abr/25), foi instaurado o pedido de processamento do incidente da desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica da executada para inclusão do sócio e empresa. Estando a corre em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias, após os 20 dias, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifeste sobre o pedido e requiera as provas cabíveis, ficando advertida do que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de maio de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1072522-33.2022.8.26.0100 O(A) Dr (a). Rodrigo Jae Hwa An, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Espólio de Maria Guedes Penteado de Camargo, Geraldo Manoel da Silva, Terezinha Nascimento da Silva, Manoel Joaquim da Rocha, Terezinha Maria de Carvalho Rocha, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Igreja Evangélica Assembleia de Deus em São Paulo-SP, Brás, ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Agrolândia, nº 201, Jardim Camargo Novo, CEP 08121-210, São Paulo/SP, contribuinte n.º 134.268.0004-6, imóvel que se localiza em área maior na transcrição n.º 2.960 do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 15 de maio de 2026.

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0004660-91.2023.8.26.0564. O Dr. Paulo Eduardo de Almeida Chaves Marsiglia, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Marcio Aparecido de Oliveira CPF 100.749.728-98 que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença requerida por Administradora Jardim Acaçupulo Ltda para recebimento de R\$61.318,26 (ago/24 - fls. 159/160) foi deferida a penhora dos direitos que o executado sobre o imóvel descrito no Compromisso de Venda do Empreendimento Condomínio Marco Zedro São Bernardo Marco Zero Home - Unidade 802, localizado na Av. Senador Vergueiro, 2123, eqs. com Av. Kennedy - Jardim Três Marias - São Bernardo do Campo/SP - CEP 097850-001, Incorporação: registro do Memorial de Incorporação: matrícula nº 131.940 do 1º CRJ local. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que fique intimado da penhora e de sua nomeação como depositário, podendo, no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias, apresentar impugnação. Será o edital publicado na forma da lei. SBCampo, 08.05.26.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001158-36.2025.8.26.0022 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Amparo, Estado de São Paulo, Dr. Fernando Leonardi Campanella, na forma da Lei etc. FAZ SABER a requerida MARIA CELIA VALENTE, brasileira, CPF 022.036.168-14, que lhe foi proposta uma Ação de Cobrança por parte de Banco Bradesco S/A, alegando o autor, em síntese, ser credor da quantia de R\$ 148.399,79 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), referente à dívida do cartão de crédito VISA SIGNATURE nº 040616, do qual a requerida não adimpliu suas (s) fatura(s). E, encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Amparo, aos 29 de abril de 2026.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1045957-95.2023.8.26.0100 O(A) Dr (a). Rodrigo Jae Hwa An, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Alice Ferreira (Pereira) Pinto, Francisco dos Santos Pinto, Espólio de Armanda de Jesus Antunes, Magali Denise Antunes Valente Rodrigues, José Roberto Valente Rodrigues, Miriam Margareth Antunes, Hebert Antunes, Maria de Lourdes Pinto Ferreira, Gualter Pinto Ferreira, Lilian Lourdes Pinto Ferreira de Oliveira, Marcos de Oliveira, João Carlos Teixeira, Maria Diana Rodrigues Teixeira, Edifício Alexandre Ucha Campos, Jair Bueno de Camargo, Joel Campos de Camargo, Simone Guedes Bueno de Camargo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Diva Alecsandra Rodrigues Paganini Rossi, Marielena de Marco Rodrigues, Renata Marco Rodrigues Padilha, Roberta Marco Rodrigues e Roberto Marco Rodrigues ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Doutor João Batista de Lacerda, nº 34, Belenzinho, CEP: 03177-010, São Paulo-SP, objeto da matrícula n.º 45.682 do 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 08 de maio de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001710-41.2026.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Andrea de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a KAIJO GABRIEL RAIMUNDO SILVA DE SOUZA, executado nos autos do Cumprimento de Sentença nº 0001710-41.2026.8.26.0100, que lhe move Associação Educacional AFAM, que, por este meio e na forma do artigo 513, §2º, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica INTIMADO para que efetue o pagamento do valor de R\$ 4.212,03 (quatro mil, duzentos e doze reais e três centavos), atualizado até a presente data, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste edital. Fica o executado ciente de que o não pagamento no prazo legal implicará o prosseguimento da execução, com a adoção das medidas executivas cabíveis, inclusive penhora de bens, bloqueio de ativos financeiros e demais atos constritivos previstos em lei, acrescendo-se ao débito os encargos legais. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei, para que chegue ao conhecimento do executado, que se encontra em local incerto e não sabido. São Paulo, 13 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO, EXPEDIDO COM PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1020837-45.2025.8.26.0564. A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dra. CAROLINA NABARRO MUNHOZ ROSSI, na forma da lei, FAZ SABER a JEFFERSON SAES MOURA, CPF: 131.576.388-58, que lhe foi proposta uma ação de Cobrança pelo Procedimento Comum Cível por parte de LUIZ ANTONIO CRESCENZO, CPF: 591.212.468-15 e MÁRCIA INFANTI CRESCENZO, CPF: 956.880.648-20, alegando em síntese que locaram para o requerido o imóvel sito à Rua Antônio de Salema, 56, Apto 21, Bloco A, Condomínio Les Amis, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, tornando-se inadimplente dos alugueis, quotas condominiais, IPTU e seguro-fiança vencidos no período de setembro a novembro de 2024 bem como acordo quanto às contas de consumo com vencimentos entre 10 de setembro de 2024 à fevereiro de 2025, e parcela do seguro incêndio. Foi dada à causa o valor de R\$ 19.438,59. Encontrando-se a parte requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 26 de maio de 2026.

JORNAL A TRIBUNA BRASILEIRA DE FATO, RELEVANTE.

destak PUBLICIDADE

ESPECIALIZADA NA PUBLICAÇÃO DE EDITAIS JUDICIAIS

Sua parceira em citações, intimações por edital e muito mais...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006956-87.2024.8.26.0191 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, Dr(a). João Luis Calabrese, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MATEUS VINICIUS NEVES DIAS, Brasileiro, Solteiro, Profetico dentário, CPF 47421155899, com endereço à Carlos de Campo, 673, Vila Correa, CEP 08502-320, Ferraz de Vasconcelos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Auto VII, alegando em síntese: que o requerido encontra-se inadimplente com o pagamento do débito efetivado com a autora, por força do Contrato de Financiamento sob o nº AF00026301, cujo valor atualizado do débito, era de R\$ 25.271,24. (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) tendo como objeto ONIX HATCH LT 1.0 8V FlexPower 5p Mec. Placa: FV11122, Chassi: 9BGS4880D626401, Data de Fab/Mod: 2013/2013, Cor: VERMELHA, Renavam: 00529644312. A autora postou pela concessão de liminar de busca e apreensão e, ao final, pediu pela total procedência da ação, para se tornar definitiva a liminar, a fim de consolidá-la na posse e propriedade do referido bem, bem como a condenação do requerido ao pagamento das custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Nas fls. 439 - 441, foi concedida a liminar pretendida, a qual foi efetivada. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ferraz de Vasconcelos, aos 27 de novembro de 2025.

Processo Digital nº: 1002376-51.2021.8.26.0439 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários Exequente: BANCO DO BRASIL S/A Executado: Sandra Alves da Costa Nakai EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano Correa Ortega, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que vierem ou tomarem conhecimento do presente Edital de INTIMAÇÃO da EXECUTADA ABAIXO RELACIONADA, expedido com prazo de vinte (20) dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução de Título Extrajudicial, que lhes move BANCO DO BRASIL S/A. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual ficam(intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 05 (cinco) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do Prazo do Edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pereira Barreto, aos 14 de abril de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015685-67.2025.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Espaço de Beleza & Beauty Hair Nail Place Ltda CNPJ 51.870.904/0001-09 que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (1008286-72.2022.8.26.0100) requerida por Eap Espaço Avançado de Empreendedores Paulista, Sublocação Eirel em face de Mp Silva Ltda Epp para recebimento de R\$94.340,17 (abril/25), foi instaurado o pedido de processamento do incidente da descondição da personalidade jurídica da executada para inclusão do sócio e empresa. Estando em lugar ignorado, expediu-se o edital, para que no prazo de 15 dias, após os 20 dias, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifeste sobre o pedido e requiera as provas cabíveis, ficando advertida que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de maio de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1072522-33.2022.8.26.0100 O(A) Dr (a). Rodrigo Jae Hwa An, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Espólio de Maria Guedes Penteado de Camargo, Geraldo Manoel da Silva, Terezinha Nascimento da Silva, Manoel Joaquim da Rocha, Terezinha Maria de Carvalho, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Igreja Evangélica Assembleia de Deus em São Paulo-SP, Brás, ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Agrolândia, nº 201, Jardim Camargo Novo, CEP 08121-210, São Paulo/SP, contribuinte n.º 134.268.0004-6, imóvel que se localiza em área maior na transcrição n.º 2.960 do 9º Oficial de Registros de Imóveis da Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expediu-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 15 de maio de 2026.

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0004660-91.2023.8.26.0564. O Dr. Paulo Eduardo de Almeida Chaves Marsiglia, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da Lei, etc. Faz saber a Marcio Aparecido de Oliveira CPF 100.749.728-98 que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença requerida por Administradora Jardim Acapulco Ltda para recebimento de R\$61.318,26 (aço/24 - fls. 159/160) foi deferida a penhora dos direitos que o executado sobre o imóvel descrito no Compromisso de Venda do Empreendimento Condomínio Marco Zedro São Bernardo Marco Zero Home - Unidade 802, localizada na Av. Senador Vergueiro, 2123, esp. 5v. Kennedy - Jardim Três Marias - São Bernardo do Campo/SP - CEP 097850-001, Incorporação; registro do Memorial de Incorporação; matrícula nº 131.940 do 1º CRI local. Estando o executado em lugar ignorado, expediu-se o edital para que fique intimado da penhora e de sua nomeação como depositário, podendo, no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias, apresentar impugnação. Será o edital publicado na forma da lei. SBCampo, 08.05.26.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001158-36.2025.8.26.0022 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Amparo, Estado de São Paulo, Dr. Fernando Leonardi Campanella, na forma da Lei etc. FAZ SABER a requerida MARIA CELIA VALENTE, brasileira, CPF 022.036.168-14, que lhe foi proposta uma Ação de Cobrança por parte de Banco Bradesco S/A, alegando o autor, em síntese, ser credor da quantia de R\$ 148.399,79 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), referente à dívida do cartão de crédito VISA SIGNATURE nº 0406**16, do qual a requerida não adimpliu sua(s) fatura(s). E, encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Amparo, aos 29 de abril de 2026.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1045957-95.2023.8.26.0100 O(A) Dr (a). Rodrigo Jae Hwa An, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Alice Ferreira (Pereira) Pinto, Francisco dos Santos Pinto, Espólio de Armanda de Jesus Antunes, Magali Denise Antunes Valente Rodrigues, José Roberto Valente Rodrigues, Miriam Margareth Antunes, Hebert Antunes, Maria de Lourdes Pinto Ferreira, Gualter Pinto Ferreira, Lilian Lourdes Pinto Ferreira de Oliveira, Marcos de Oliveira, João Carlos Teixeira, Maria Diana Rodrigues Teixeira, Edifício Alexandre Ucha Campos, Jair Bueno de Camargo, Joel Campos de Camargo, Simone Guedes Bueno de Camargo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Diva Alecsandra Rodrigues Paganini Rossi, Marilena de Marco Rodrigues, Renata Marco Rodrigues Padilha, Roberta Marco Rodrigues e Roberto Marco Rodrigues ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Doutor João Batista de Lacerda, n.º 34, Belenzinho, CEP: 03177-010, São Paulo-SP, objeto da matrícula n.º 45.682 do 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expediu-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 08 de maio de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001710-41.2026.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Andrea de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a KAIJO GABRIEL RAIMUNDO SILVA DE SOUZA, executado nos autos do Cumprimento de Sentença nº 0001710-41.2026.8.26.0100, que lhe move Associação Educacional AFAM, que, por este meio e na forma do artigo 313, §2º, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica INTIMADO para que efetue o pagamento do valor de R\$ 4.212,03 (quatro mil, duzentos e doze reais e três centavos), atualizado até a presente data, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste edital. Fica o executado ciente de que o não pagamento no prazo legal implicará o prosseguimento da execução, com a adoção das medidas executivas cabíveis, inclusive penhora de bens, bloqueio de ativos financeiros e demais atos constritivos previstos em lei, acrescendo-se ao débito os encargos legais. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei, para que chegue ao conhecimento do executado, que se encontra em local incerto e não sabido. São Paulo, 13 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO, EXPEDIDO COM PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1020837-45.2025.8.26.0564. A MM. Juiza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dra. CAROLINA NABARRO MUNHOZ ROSSI, na forma da lei, FAZ SABER a JEFERSON SAES MOURA, CPF: 131.576.388-58, que lhe foi proposta uma ação de Cobrança pelo Procedimento Comum Cível por parte de LUIZ ANTONIO CRESCENZO, CPF: 591.212.468-15 e MARCIA INFANTINI CRESCENZO, CPF: 956.880.648-20, alegando em síntese que locaram para o requerido o imóvel sito à Rua Antônio de Salema, 56, Apto 21, Bloco A, Condomínio Les Amis, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, tornando-se inadimplente dos aluguéis, cotas condominiais, IPTU e seguro-fiança vencidos no período de setembro a novembro de 2024 bem como acordo quanto às contas de consumo com vencimentos entre 10 de setembro de 2024 à fevereiro de 2025, e parcela do seguro incêndio. Foi dada à causa o valor de R\$ 19.438,59. Encontrando-se a parte requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 26 de maio de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001019-21.2026.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito, Dr(a). HENRIQUE MAUL BRASILIO DE SOUZA, do Juízo Titular II - 3ª Vara Cível - Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUCIA ELENA DA SILVA, CPF: 07214271893, que lhe foi proposta uma ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, por parte de OSIRES APARECIDO FERREIRA DE MIRANDA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de 107.963,54 (102.022,26), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%. Fica ciente, ainda, que transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de maio de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004526-57.2023.8.26.0011 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSE ROMARCOS DA SILVA, Brasileiro, Empregário, RG 53.491.923-6, CPF 50200376802, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Marcelo Ivo Mol Santos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL para, no prazo de 03 dias úteis, pagar R\$ 64.278,14, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito. Caso efetue o pagamento no prazo, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º do CPC). PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de junho de 2026.

2ª Vara de Registros Públicos EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1076183-20.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PEDRO ARTHUR LIVINGSTONE VINNICOMBE OTERO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, Roberto Nanini, Anna Maria Valentini Nannini, Ivelise Silva e Souza e Irineu, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Ana Paula dos Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua do Americo, n.º 114, Itaquera, São Paulo, SP, CEP 08240-300, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expediu-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de maio de 2026.

ESPECIALIZADA NA PUBLICAÇÃO DE EDITAIS JUDICIAIS

Sua parceira em citações, intimações por edital e muito mais...

Garantia de segurança jurídica com eficiência

Entre em contato - (11) 3107-0933

www.destakpublicidade.com.br



destak LEILÕES

ESPECIALISTAS EM LEILÕES JUDICIAIS DE IMÓVEIS

TRANSPARÊNCIA JURÍDICA

OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTO

SEGURANÇA E CONFIANÇA

(11) 3107-0933

www.destakleiloes.com.br



EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0010101-33.2023.8.26.0506 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Roberta Luchiani Villela, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RAPHAEAL COIMBRA DINIZ, CPF 32846426848, que nos autos da Ação de Despejo, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Valdevino Carvalho de Oliveira foi deferida a intimação por edital para que, no prazo processual de 15 dias, pague o valor de R\$35.373,06 (16.05.23), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Ribeirão Preto, aos 05 de maio de 2026.

K-17618/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022893-70.2021.8.26.0506 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula Franchito Cypriano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Engibek Construções e Locações Eireli CNPJ 22.732.935/0001-03 que Comércio - Transporte e Agenciamento de Vendas Ltda ajuizou Ação de Procedimento Comum para recebimento de R\$37.888,28 (jul/21) decorrente do instrumento particular de cessão de crédito, acompanhado das duplicatas mercantis endossadas, feito da Arcelo Mittal para a autora. Estando a ré em lugar ignorado, expedir-se o edital para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 10 de junho de 2026.

K-17618/06

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001851-40.2026.8.26.0004 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr. Ary Casagrande Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem possa interessar que neste Juízo tramita a Ação de Alteração de Regime de Bens movida por Mariane Ramalho Bezerra e Guilherme de Castro Uzeda, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento, da comunhão parcial de bens para o regime da separação total de bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de junho de 2026.

K-17618/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0008021-21.2006.8.26.0659 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Vinhedo, Estado de São Paulo, Dr(a). Erica Midori Sanada, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao requerido: JOSE MARCONDES RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro portador do RG 213267 e inscrito no CPF 348.466.728-16, que lhe foi proposta uma Ação Monitoria por parte de Massa Falida de Saga Veículos Ltda, inscrita no CNPJ 47.846.266/0001-13, alegando em síntese: A autora detém o direito de receber seu crédito de R\$9.586,59 (jun/17), tendo em vista que os cheques nºs 000001 e 000002 do Banco 237, agência 2388, conta 510154, emitidos em 26.08.04, pelo réu, foram devolvidos sem fundos. No processo, foram esgotados todos os meios para localização e citação do requerido e verificado que o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R\$ 9.586,59 (valor de 06/2017) que deverá ser devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC, que fluirá após o curso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Vinhedo, aos 15 de junho de 2026.

K-17618/06

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE AMANDA ALVES DA SILVA, REQUERIDO POR CLAUDIA MARA ALVES DA SILVA E OUTRO - PROCESSO Nº1062540-40.2024.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). PATRICIA SOARES DE ALBUQUERQUE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 16/04/2026, foi decretada a INTERDIÇÃO DE AMANDA ALVES DA SILVA, CPF 542.291.018-48, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeando-o(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a) Luiz Marcelo da Silva, brasileiro, RG 23.054.732-1 e CPF 150.993.598-33 e Claudia Mara Alves da Silva, brasileira, portadora do RG 26.828.620-6 e CPF 116.515.368-80, residentes na Av. Brigadeiro, Faria Lima, 1451 – apto 193 – Coccaia – Guarulhos/SP – CEP 07130-000. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 08 de maio de 2026.

K-17618/06

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARINA VOLPONI MORAES, REQUERIDO POR SONIA MARIA VOLPONI MORAES E OUTROS - PROCESSO Nº 1089385-59.2025.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Wipfli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 10/03/2026 20:56:26, 02/06/2026 15:54:47, foi decretada a INTERDIÇÃO DE MARINA VOLPONI MORAES, CPF 011.295.618-10, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Sonia Maria Volponi Moraes e outros. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de junho de 2026.

K-17618/06

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 0002091-81.2004.8.26.0080. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Cabreúva, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandra Lamano Fernandes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que a concessionária RODOVIAS DAS COLINAS S/A move Ação de Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 processo nº 0002091-81.2004.8.26.0080, em face de Enzimar Indústria Orgânica Ltda., objetivando a desapropriação da seguinte área: "1.143,79m², localizada no km 87+324 da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto (SP-300), pista leste, sentido Itu-Jardim, no município de Cabreúva/SP, destinada a obras de duplicação daquela rodovia, conforme Decreto Estadual nº 46.989/2002 (fls. 01, 85 e 187), sem registro em matrícula imobiliária (fls. 203)". Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cabreúva, aos 26 de maio de 2026.

K-17618/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010393-08.2022.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Schier Hincel, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Maria Pereira, Vitor Pereira, João Pereira, Rosaly Borella Pereira, Osvaldo Pereira, Eduardo Pereira, Aparecida Carmem Caparroz Pereira, Odalina Chiquetti Pereira, Elizabete Maria da Silva Pereira, Esmeralda Pinto Pereira, Odalina Chiquetti Pereira, Antonio Pereira, Rose Mari de Jesus Pereira, Laurici Pereira Magalhães, Tereza Pereira Messias, Milton José Messias, Anizio Pereira, Rosima Quintana Santana, Verônica Silva dos Santos e a Valdir Nascimento da Silva, cônjuges se casados forem, eventuais herdeiros e/ou sucessores, bem como aos réus em lugar incerto e eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos que Faron José Vital e Marlene Cardoso Vital ajuizaram Ação de Usucapião visando o domínio do imóvel urbano situado na Av. Bom Jesus, nº 190, Jardim São João, Guarulhos/SP, CEP 07151-130, com área total de 125,00m², descrito como lote 25 da quadra 30 do loteamento denominado Jardim São João, com I.M. 063.60.24.0299.00.000, confrontando com quem de direito, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se o edital para citação dos supramencionados, e para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias, contestem a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 20 de maio de 2026.

K-16617/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1056633-39.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rogério Márcio Teixeira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER AOS DEMAIS OCUPANTES DO IMÓVEL SITUADO À RUA ARTUR MOTA, 213, BELZENHINO - CEP 03062-020, SÃO PAULO-SP, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Marcelo Rechi Maselli, alegando em síntese: O autor busca reintegrar a posse do imóvel sito à Rua Artur Mota nº 213, Belém, São Paulo/SP, CEP: 03062-020, este invadido por pessoas de qualificação desconhecida desde 03/04/2022, que estão ocupando de forma precária. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o curso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de maio de 2023.

K-16617/06

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 0004398-17.2004.8.26.0271. A Dra. Daniele Machado Toledo, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Itapevi/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Claudionice da Silva Araújo, José Paiva Muniz, Antonio Custodio Silva, Maria da Rocha Guimarães, Joseleito Biaz, Edite Barbosa da Costa, Maria Jose Rosalino Silva, Maria de Lourdes Almeida, Maria Jose de Souza Dias, Joaquim Francisco dos Santos, Edinaldo Jose da Silva, Admilson Pereira Ferreira, Antonio Ferreira Ribeiro, Maria Jose Alves da Silva, Maria das Graças Cardoso dos Santos, Eunice Gomes de Oliveira, Maria Gomes Alves, Maria das Graças Lima Prestes, Sílvia Aparecida do Carmo Matos, Maria de Lourdes Santos Silva, Jose F Germano, Rosely Lourenço, Antonio Roberto da Silva Vieira, Joel de Rodrigues, Juvenal da Silva, Maria Alves Ferreira, Julia de Jesus, Jose do Carmo Soares Torres Ney Cordeiro, Ebenivaldo Alves dos Santos, Jose Inaldo dos Anjos, Ricardo Barbosa Gonçalves, Jose Rodrigues da Silva, Maria Jose Almeida Silva, Raimundo Xavier dos Santos, Alexandra Ribeiro Gomes, Espólio de Jose Ricardo Gonçalves, por sua inventariante Raquel Evelin Gonçalves Coltro, bem como a eventuais ocupantes que Sonia Maria Hubner e outros ajuizaram Ação de Procedimento Comum (R\$1.000,00 – 19.07.04) objetivando a declaração de propriedade dos autores em relação ao imóvel descrito como gleba de terras com área de 71.000m², mais ou menos, no bairro do Ribeirão, Itapevi/SP, com I.M. 7-021-031-000, objeto da matrícula nº 4.681 do CRJ/Cotia, bem como a posse injusta dos réus. Estando os corréus em lugar ignorado, expedir-se o edital para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias, contestem o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. Itapevi, 21.05.26.

K-16617/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004274-45.2024.8.26.0229 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Hortolândia, Estado de São Paulo, Dr(a). Marta Brandão Pistelli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) IGOR ALESSANDRO DE PAULA FERREIRA, Brasileiro, Casado, Motorista, RG 43.003.655, CPF 31168659817, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Perim Comercio de Auto Peças Ltda, CNPJ sob nº 51.195.730/0001-49, alegando em síntese: A exequente é credora do executado na importância de R\$ 3.336,83 (três mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos) representada pelo Instrumento de Protesto Nº 27366-3 juntado aos autos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias, que fluirá após o curso do prazo do presente edital, efetuar o pagamento da dívida (CPC, artigo 829) (valor do débito R\$ 4.107,01 (quatro mil, cento e sete reais e um centavo) que deverá ser devidamente atualizado ou provar que já pagou., poderá também opor-se à execução por meio de embargos no prazo de 15 (quinze) dias da juntada aos autos do aviso de recebimento, mediante distribuição por dependência (CPC, art. 914 e 915). Não sendo embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Hortolândia, aos 13 de abril de 2026.

K-16617/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003541-94.2024.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Albertini Nari Viaro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a Edison Erico Fermino CPF 174.567.448-90 que Condomínio Edifício Camburi ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$10.414,87 (30.01.24) decorrente das despesas condominiais vencidas de 01.10.23 a 01.01.24 da unidade 132 do Condomínio Exequente, bem como as vencidas no decorrer do processo. Estando o coexecutado em lugar ignorado, expedir-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento ematé 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 dias, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 31 de março de 2026.

K-16617/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002967-20.2026.8.26.0224 O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. MATHEUS PONTES ESMERITO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Fernanda da Silva do Nascimento Me CNPJ 31.291.551/0001-85 e a Fernanda da Silva do Nascimento CPF 380.978.028-64 que nos autos da Ação Monitoria em fase de Cumprimento de Sentença, movida por Banco Safra S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o curso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$54.109,97(01.02.26), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 13 de maio de 2026.

K-16617/06

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1054642-10.2023.8.26.0224. O Dr. Renato Augusto Pereira Maia, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a ré Imobiliária e Comercial Piruacá Ltda, bem como aos réus ausentes, incertos e desconhecidos que Carlos Armando Kuroda e Eliana Aparecida Vilcenscs Kuroda ajuizaram Ação de Usucapião visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Av. Prof. Manoel Antonelli nº 155, descrito como parte do lote 49 da quadra 95, Parque Continental Gleba 2 - Guarulhos/SP com área de 128,23m² de terreno e 154,00m² de área construída e I.M. 081.63.60.0110.00.000, confrontando com quem de direito, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se o edital para citação dos supramencionados e para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias, contestem a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. Guarulhos, 17.03.26.

K-16617/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE Prazo do Edital << Informação indisponível >> DIAS. PROCESSO Nº 0026602-64.2025.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). MATHEUS PONTES ESMERITO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Bruno Henrique Cardoso CPF 012.597.756-58 que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Guarulhos Comércio de Sucatas Ltda foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R\$591.210,01 (01.12.25), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 dias. Será o edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 13 de abril de 2026.

K-16617/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0022134-91.2024.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Alves da Motta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Lilian de Oliveira e a Eni Silva Costa, herdeiras do espólio de Ilda Muniz Rodrigues Hotops que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Condomínio Conjunto Residencial Nova Guarulhos foi deferida a intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, paguem o valor de R\$36.625,89 (27.09.24) devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações, prazos estes a fluir os 20 dias. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 03 de junho de 2026.

K-16617/06

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Marcia Teixeira de Oliveira Prado, REQUERIDO POR Nivaldo Teixeira – PROCESSO Nº1040449 77.2023.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Davi Capelatto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 22/10/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA PRADO, declarando o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Nivaldo Teixeira. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de fevereiro de 2026.

K-13306

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1062236-41.2024.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do Juízo Titular I - 11ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO ROGÉRIO BONINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos Réus AMBIENZA PLANEJADOS E DECORAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 47.701.071/0001-85, JOAO PAULO PRESENTE, portador do CPF nº 297.905.778-93, AMBIENZA ARTE & DESIGN LTDA ME, inscrita nº 21.028.830/0001 05, PRICILLA DE OLIVEIRA VALLETTA, portadora do CPF nº 277.717.298-60, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de GABRIEL SOUZA VIEIRA e IRMAR VIEIRA, alegando em síntese: Propuseram ação de rescisão contratual com pedido de devolução de quantias pagas c/c indenização por danos morais em razão do inadimplemento contratual dos Réus. Encontrando-se o(a)s réu(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o curso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o(a)s réu(s) será(ão) considerado(a)s revel(éis), caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, 02 de junho de 2026.

K-13306